



DECISÃO Nº 1088/2025 - CECN-CPPGSE (11.01.29.03.22)

Nº do Protocolo: 23082.003687/2025-34

Recife-PE, 14 de fevereiro de 2025.

COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO PPGEtno

DECISÃO Nº. 005/2025/CCD/PPGETNO/UFRPE

EMENTA: Aprova o **Relatório com proposta de Novo Perfil Curricular** para ingressantes 2025.1 e os **modelos de documentos relacionados**.

O Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza (CCD/PPGEtno) da UFRPE, no uso de suas atribuições, em sua Reunião Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2025, considerando o relatório elaborado e apresentado pelo Dr. Ulysses Paulino de Albuquerque, responsável pela análise crítica e elaboração do novo perfil curricular do PPGEtno, deliberou pela **aprovação do Relatório com proposta de Novo Perfil Curricular para ingressantes no semestre letivo 2025.1**, conforme os seguintes pontos e diretrizes descritas abaixo:

Art. 1º Fica aprovada a **nova estrutura curricular** do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza para os ingressantes de 2025.1, conforme detalhado no relatório, que traz as seguintes inovações:

- I. A criação de **novas disciplinas** obrigatórias e eletivas.
- II. A ampliação da **carga horária** da disciplina Introdução à Etnobiologia, que passará de 30 para 60 horas, proporcionando uma formação mais aprofundada sobre o conteúdo abordado.
- III. A criação de **Tópicos Especiais I, II e III**, com caráter tutorial, em que o(a) discente cursa com o(a) próprio(a) orientador(a), podendo estabelecer um programa de estudos personalizado e ajustado a cada perfil.
- IV. A manutenção das disciplinas **Tópicos Avançados**, cuja oferta será adaptada conforme a **demand** discente no semestre da oferta ou por demanda dos docentes, sendo ajustadas a cada semestre

conforme as necessidades formativas detectadas. A flexibilidade das **disciplinas Tópicos Avançados** permite uma formação personalizada e atualizada.

Art. 2º Fica aprovada a **implementação do Comitê de Acompanhamento Discente (CAD)**, que terá como função principal o acompanhamento contínuo do desempenho acadêmico dos(as) discentes, auxiliando no desenvolvimento de suas atividades de pesquisa e no cumprimento das exigências curriculares.

§ 1º O CAD terá a função de acompanhar o progresso individual de cada aluno(a), oferecendo suporte acadêmico e orientações sobre possíveis ajustes em seu percurso formativo.

§ 2º A atuação do CAD será pautada pelas diretrizes descritas no Art. 27 das Normas Internas do Programa e pela Decisão n°. 004/2025/CCD/PPGETNO/UFRPE que detalham as competências e os procedimentos do Comitê.

Art. 3º Ficam aprovados os seguintes **modelos de documentos** necessários ao funcionamento do **Comitê de Acompanhamento Discente (CAD)**, com a finalidade de formalizar os processos administrativos e as atividades relacionadas ao CAD:

I. Modelo de Carta Convite para Membro do Comitê de Acompanhamento: Convite formal aos docentes para composição do CAD.

II. Modelo de Ata para a Primeira Reunião do Comitê de Acompanhamento: Registro oficial dos temas abordados e as decisões tomadas na primeira reunião do CAD, incluindo a definição de tarefas, ajustes no plano de pesquisa, prazos, aprovação de etapas e tudo que for pertinente ao registro da reunião.

III. Modelo de Ata para Demais Reuniões do Comitê de Acompanhamento: Registro de discussões, orientações, atividades realizadas desde a última reunião, progresso do(a) discente e outras decisões relacionadas ao acompanhamento do desempenho dos(as) discentes.

§ 1º O Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação, em conjunto com a Coordenação do Programa, garantirá a ampla divulgação dos novos modelos de documentos e das alterações curriculares para os discentes e docentes do Programa.

§ 2º Os documentos aprovados, incluindo o **Modelo de Carta Convite**, o **Modelo de Ata da Primeira Reunião** e o **Modelo de Ata para Demais Reuniões**, estarão disponíveis no site oficial do Programa e serão de uso obrigatório para o funcionamento do Comitê de Acompanhamento Discente (CAD).

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para ingressantes a partir do semestre letivo 2025.1.

Sala de Reuniões PPGEtno/UFRPE.

Em 10 de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente em 15/02/2025 14:40)

ANA CAROLINA BORGES LINS E SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DB (11.01.07)

Matrícula: ###884#8

(Assinado digitalmente em 17/02/2025 08:55)

NICOLA SCHIEL

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DB (11.01.07)

Matrícula: ###194#0

(Assinado digitalmente em 19/02/2025 14:00)

RENATA LAIZ FERREIRA LEMOS DE VASCONCELOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CECN-CPPGSE (11.01.29.03.22)

Matrícula: ###194#2

(Assinado digitalmente em 07/03/2025 14:49)

WASHINGTON SOARES FERREIRA JÚNIOR

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.624-##

(Assinado digitalmente em 17/02/2025 11:26)

TAMIRES MARIA DA SILVA

DISCENTE

Matrícula: 2023#####0

(Assinado digitalmente em 14/02/2025 19:29)

ULYSSES PAULINO DE ALBUQUERQUE

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.294-##

(Assinado digitalmente em 15/02/2025 09:45)

BRUNO KAROL CORDEIRO FILGUEIRAS

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.584-##

(Assinado digitalmente em 14/02/2025 18:43)

RÔMULO ROMEU DA NÓBREGA ALVES

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.814-##

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1088**, ano: **2025**, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **14/02/2025** e o código de verificação: **0e429b00eb**